

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 096/2025
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0301 | 339039000000 | 2007 | 20.000,00 |
| 0501 | 339039000000 | 2167 | 2.000,00 |
| 0502 | 319011000000 | 2023 | 130.000,00 |
| 0503 | 319013000000 | 2040 | 5.000,00 |
| 0503 | 339039000000 | 2040 | 10.000,00 |
| 0601 | 339030000000 | 2048 | 40.000,00 |
| 0601 | 339039000000 | 2048 | 20.000,00 |
| 0701 | 339030000000 | 2056 | 40.000,00 |
| 0801 | 319011000000 | 2145 | 540.000,00 |
| 0801 | 339039000000 | 2057 | 30.000,00 |
| 0901 | 319011000000 | 2074 | 55.000,00 |
| 0901 | 339008000000 | 2074 | 3.000,00 |
| 0901 | 339039000000 | 2070 | 10.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0201 | 319011000000 | 2005 | 16.000,00 |
| 0201 | 319013000000 | 2005 | 25.000,00 |
| 0201 | 339008000000 | 2005 | 6.000,00 |
| 0201 | 339008000000 | 2176 | 3.000,00 |
| 0201 | 449052000000 | 1036 | 1.100,00 |
| 0301 | 339008000000 | 2007 | 20.000,00 |
| 0301 | 339039000000 | 2006 | 20.000,00 |
| 0401 | 319011000000 | 2013 | 90.000,00 |
| 0401 | 339008000000 | 2013 | 8.000,00 |

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

| | | | |
|------|--------------|------|------------|
| 0501 | 319004000000 | 2024 | 20.000,00 |
| 0501 | 319011000000 | 2020 | 60.000,00 |
| 0501 | 319011000000 | 2021 | 10.000,00 |
| 0501 | 319013000000 | 2021 | 10.000,00 |
| 0501 | 339008000000 | 2020 | 4.000,00 |
| 0501 | 339008000000 | 2021 | 1.900,00 |
| 0501 | 339030000000 | 2024 | 10.000,00 |
| 0501 | 339030000000 | 2029 | 5.000,00 |
| 0501 | 339039000000 | 2020 | 20.000,00 |
| 0501 | 339039000000 | 2024 | 20.000,00 |
| 0501 | 339039000000 | 2029 | 5.000,00 |
| 0502 | 319004000000 | 2028 | 100.000,00 |
| 0502 | 319046000000 | 2023 | 50.000,00 |
| 0502 | 339008000000 | 2026 | 4.000,00 |
| 0502 | 339039000000 | 2023 | 30.000,00 |
| 0503 | 335041000000 | 1038 | 1.000,00 |
| 0601 | 319011000000 | 2045 | 50.000,00 |
| 0601 | 339030000000 | 2045 | 10.000,00 |
| 0601 | 339039000000 | 2151 | 1.000,00 |
| 0601 | 339039000000 | 2150 | 1.000,00 |
| 0601 | 449052000000 | 2045 | 3.000,00 |
| 0701 | 319004000000 | 2054 | 25.000,00 |
| 0701 | 339008000000 | 2054 | 20.000,00 |
| 0701 | 339014000000 | 2054 | 1.000,00 |
| 0701 | 339030000000 | 2054 | 1.000,00 |
| 0701 | 339039000000 | 1011 | 4.000,00 |
| 0701 | 449051000000 | 1025 | 9.000,00 |
| 0701 | 449051000000 | 1034 | 4.000,00 |
| 0801 | 339034000000 | 2059 | 50.000,00 |
| 0801 | 339039000000 | 2059 | 100.000,00 |
| 0801 | 339039000000 | 2186 | 4.000,00 |
| 0901 | 339008000000 | 2070 | 5.000,00 |
| 0901 | 339039000000 | 2181 | 35.000,00 |
| 1001 | 339008000000 | 2140 | 7.000,00 |
| 1001 | 339030000000 | 2165 | 10.000,00 |
| 1001 | 339039000000 | 2165 | 25.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 482/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a Servidora Municipal **FLABIANA BOEIRA DA SILVA**, vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 483/2025
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s), por ter(em) completado *triênio referente ao tempo de serviços prestado a este Município*, conforme segue:

| Servidor(a) | Triênio |
|-----------------------------|---------|
| Janete Balbinotti Marchiori | 2º |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/11/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****RESOLUÇÃO 11 de 25 de novembro de 2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São José do Ouro/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, a Lei Municipal nº, bem como a Resolução CNAS nº 33/2012, e demais normas aplicáveis ao controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o envio pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Plano de Ação do Piso Gaúcho – Regular 2025, elaborado conforme a Instrução Normativa SEDES nº 007/2024 e lançado no sistema SEGDAS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Gaúcho – Regular – Exercício 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seleção das seguintes macroações:

- Macroação 4, Gestão Municipal da Assistência Social Utilização do recurso estadual para ações de gestão, incluindo regulação do SUAS, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e implantação e manutenção da Vigilância Socioassistencial;
- Macroação 5, Oferta de Serviços Socioassistenciais Utilização do recurso na execução dos serviços tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009, na Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Os recursos deverão ser executados estritamente conforme a legislação estadual e federal vigente, observando-se as orientações da SEDES/RS e as normativas do SUAS.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar a este Conselho os devidos relatórios de execução e prestação de contas, conforme prazos estabelecidos na legislação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CAMILO FERRAZ DA
LUZ:01139708031

Assinado de forma digital por
CAMILO FERRAZ DA
LUZ:01139708031
Dados: 2025.11.25 09:19:01 -03'00'

Camilo Ferraz da Luz
Presidente CMAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO 11**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro RS .

VILMAR DE
BIASI:47134690091

Assinado de forma digital por
VILMAR DE BIASI:47134690091
Dados: 2025.11.25 13:35:45 -03'00'

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal